



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### Porteira de Prêmios

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.009877/2020

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO CENTRAL DE AGRONEGOCIOS

Endereço: PREFEITO ARISTIDES VIEIRA DE SOUZA Número: 586 Bairro: JARDIM AEROPORTO Município:

ALFENAS UF: MG CEP:37130-001

CNPJ/MF nº: 12.619.654/0001-87

###### 1.2 - Aderentes:

Razão Social:CASA DA RACAO COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDAEndereço: JOSE EVARISTO SANTANA  
Número: 186 Bairro: ACAMPAMENTO Município: CARMO DO RIO CLARO UF: MG CEP:37150-000

CNPJ/MF nº:10.227.113/0001-88 Razão Social:VENDAGRO INSUMOS AGROPECUARIOS LTDAEndereço:  
FERNAO DIAS Número: 1023 Bairro: CENTRO Município: CAREACU UF: MG CEP:37582-000

CNPJ/MF nº:16.366.946/0001-06 Razão Social:TERRA NOVA PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS  
LTDAEndereço: BR 354 Número: 482 Bairro: CENTRO Município: POUSO ALTO UF: MG CEP:37468-000

CNPJ/MF nº:04.724.585/0001-43 Razão Social:TRATO BOM COMERCIO AGROPECUARIO LTDAEndereço:  
PEDRO CUNHA Número: 684 Bairro: CENTRO Município: ITANHANDU UF: MG CEP:37464-000

CNPJ/MF nº:07.555.755/0001-00 Razão Social:AGROPECUARIA SONHO VERDE LTDAEndereço: NOSSA  
SENHORA DE FATIMA Número: 500 Bairro: FATIMA Município: CARMOPOLIS DE MINAS UF: MG CEP:35534-  
000

CNPJ/MF nº:86.414.836/0001-58 Razão Social:IGOR FELIPE HUMENHUCK MATOS EIRELIEndereço: PADRE  
JOSE DE PAIVA Número: 100 Bairro: CENTRO Município: SAO ROQUE DE MINAS UF: MG CEP:37928-000

CNPJ/MF nº:26.831.174/0001-90 Razão Social:MARCIO CARLOS RODRIGUES CPF: 779536146-34Endereço:  
SARA Número: 128 Bairro: JARDIM CANAA Município: MUZAMBINHO UF: MG CEP:37890-000

CNPJ/MF nº:38.573.416/0002-52 Razão Social:MARCIO CARLOS RODRIGUES CPF: 779536146-34Endereço:  
JORGE VIEIRA Número: 75 Bairro: PARANAZINHO Município: MONTE BELO UF: MG CEP:37115-000

CNPJ/MF nº:38.573.416/0001-71 Razão Social:PRODUTTIVA AGROPECUARIA EIRELIEndereço: MARIQUINHA  
GOMES Número: 459 Bairro: NOVA ERA Município: BOA ESPERANCA UF: MG CEP:37170-000

CNPJ/MF nº:28.501.569/0001-50 Razão Social:REZENDE & NABAK LTDAEndereço: GUADALAJARA Número:  
327 Bairro: CENTRO Município: TRES CORACOES UF: MG CEP:37410-001

CNPJ/MF nº:03.022.594/0001-20 Razão Social:AGROPECUARIA PASTO BOM LTDAEndereço: JOAO NETO  
Número: 40 Bairro: JARDIM ELDORADO Município: BOTELHOS UF: MG CEP:37720-000

CNPJ/MF nº:17.176.103/0001-00 Razão Social:PARAFERTIL LTDAEndereço: PRESIDENTE VARGAS Número:  
237 Bairro: VILA RAQUEL Município: PARA DE MINAS UF: MG CEP:35661-000

CNPJ/MF nº:02.776.036/0001-97 Razão Social:NOVO HORIZONTE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDAEndereço:  
ALFENAS Número: 76 Bairro: JARDIM SILVEIRA Município: ALTEROSA UF: MG CEP:37145-000

CNPJ/MF nº:24.671.913/0002-89 Razão Social:NAROCA CASA AGROPECUARIA LTDAEndereço: LUCAS  
EVANGELISTA GUEDES Número: 67 Bairro: CENTRO Município: MARIA DA FE UF: MG CEP:37517-000

CNPJ/MF nº:15.070.604/0001-81 Razão Social:NOGUEIRA E OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDAEndereço: VEREADOR JOAO DE SIQUEIRA LOYOLA Número: 239 Bairro: JARDIM CAMPOS ELISIOS  
Município: POCOS DE CALDAS UF: MG CEP:37706-029

CNPJ/MF nº:17.597.296/0001-72 Razão Social:IMPERIO RURAL LTDAEndereço: MAGALHAES PINTO Número:  
214 Bairro: CENTRO Município: ARCOS UF: MG CEP:35588-000

CNPJ/MF nº:70.979.083/0001-98 Razão Social:AGRO VETERINARIA G. A. PEREIRA LTDAEndereço: CORNELIO  
VERNIZZI Número: 429 Bairro: CENTRO Município: ESTIVA UF: MG CEP:37542-000

CNPJ/MF nº:08.173.560/0001-50 Razão Social:G. A. PEREIRA AGRONEGOCIO LTDAEndereço: DA CULTURA  
WALTER MOREIRA SALES Número: 67 Bairro: CENTRO Município: CAMBUI UF: MG CEP:37600-000

CNPJ/MF nº:01.451.924/0001-77 Razão Social:AGROPECUARIA G. A. PEREIRA LTDAEndereço: JOAO JOSE  
DE ANDRADE, Número: 240 Bairro: CENTRO Município: BOM REPOUSO UF: MG CEP:37610-000

CNPJ/MF nº:04.173.384/0001-03 Razão Social:AGROVETERINARIA NUNES E MELO LTDAEndereço:

JUSCELINO KUBITSCHKE Número: 11 Bairro: CENTRO Município: ITAPECERICA UF: MG CEP:35550-000  
CNPJ/MF nº:00.839.251/0001-64 Razão Social:CELEIRO PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI Endereço: JUCA STOCKLER Número: 2378 Bairro: JOAO PAULO II Município: PASSOS UF: MG CEP:37901-506  
CNPJ/MF nº:31.082.890/0001-51 Razão Social:CASA DO PRODUTOR M A LTDA Endereço: CEL. JOSE EUGENIO FERREIRA Número: 304 Complemento: LOJA 1 Bairro: CENTRO Município: BAEPENDI UF: MG CEP:37443-000  
CNPJ/MF nº:71.232.870/0001-34 Razão Social:GOMES & COMUNI LTDA Endereço: DAS FONTES Número: 60 Bairro: MAGIOLI Município: MONTE SIAO UF: MG CEP:37580-000  
CNPJ/MF nº:86.469.509/0001-01 Razão Social:CASA DO ADUBO DIVINOPOLIS LTDA Endereço: PARA Número: 463 Bairro: VILA S ANTONIO Município: DIVINOPOLIS UF: MG CEP:35502-032  
CNPJ/MF nº:25.393.448/0001-43 Razão Social:JORGE LUIZ DE CARVALHO FREIRE Endereço: CORONEL CASEMIRO Número: 460 Complemento: SALAO Bairro: CENTRO Município: CONCEICAO DA APARECIDA UF: MG CEP:37148-000  
CNPJ/MF nº:06.085.052/0001-94 Razão Social:MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA BATISTA Endereço: GOIANIA Número: 563 Complemento: LETRA A Bairro: CENTRO Município: BOM JESUS DA PENHA UF: MG CEP:37948-000  
CNPJ/MF nº:22.138.183/0001-49 Razão Social:RODRIGO DONIZETE MARQUESE Endereço: GOVERNADOR AURELIANO CHAVES Número: 231 Bairro: JARDIM DO TREVO Município: ALPINOPOLIS UF: MG CEP:37940-000  
CNPJ/MF nº:04.748.941/0001-69 Razão Social:FARMACIA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Endereço: JOAQUIM GONCALVES DA FONSECA Número: 171 Bairro: CENTRO Município: CORREGO FUNDO UF: MG CEP:35568-000  
CNPJ/MF nº:26.694.999/0002-90 Razão Social:FARMACIA DO BOI PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Endereço: RIO BRANCO Número: 485 Bairro: CENTRO Município: FORMIGA UF: MG CEP:35570-000  
CNPJ/MF nº:26.694.999/0001-00 Razão Social:CASA AGRICOLA COM. LTDA Endereço: ARTIMENIO P TONELLI Número: 90 Bairro: CENTRO Município: FORMIGA UF: MG CEP:35570-000  
CNPJ/MF nº:25.338.930/0001-80 Razão Social:ANDRE LUIS CHALFOUN DE SOUZA Endereço: JOSE ESTEVES Número: 146 Bairro: CENTRO Município: LAVRAS UF: MG CEP:37200-000  
CNPJ/MF nº:65.112.617/0001-44 Razão Social:COMERCIAL AGRO DIAS LTDA Endereço: DR LINCOLN WESTIN DA SILVEIRA Número: 1971 Bairro: CENTRO Município: ALFENAS UF: MG CEP:37130-001  
CNPJ/MF nº:05.234.118/0001-06 Razão Social:TIAGO ROSA DE SOUZA E CIA LTDA Endereço: ANTONIO DE SOUZA CAMARGO Número: 01 Bairro: CENTRO Município: GONCALVES UF: MG CEP:37680-000  
CNPJ/MF nº:19.481.016/0001-91 Razão Social:AGROPECUARIA GONCALVES LEITE LTDA Endereço: SANTA TEREZINHA Número: 107 Complemento: A Bairro: CENTRO Município: BANDEIRA DO SUL UF: MG CEP:37740-000  
CNPJ/MF nº:02.588.149/0001-69 Razão Social:PRIMOS CORAGEM LTDA Endereço: HONORIO JOSE THEOTONIO Número: 17 Bairro: CENTRO Município: MEDEIROS UF: MG CEP:38930-000  
CNPJ/MF nº:64.439.490/0002-90 Razão Social:PRIMOS CORAGEM LTDA Endereço: EZEQUIEL DIAS Número: 113 Bairro: CENTRO Município: BAMBUI UF: MG CEP:38900-000  
CNPJ/MF nº:64.439.490/0001-00 Razão Social:AGROPASTRE LTDA Endereço: SENADOR BUENO BRANDAO Número: 61 Bairro: CENTRO Município: ANDRADAS UF: MG CEP:37795-000  
CNPJ/MF nº:86.550.159/0001-03 Razão Social:AGROPECUARIA FELIX & SABIO LTDA Endereço: BENJAMIN ROSSI Número: 453 Bairro: CENTRO Município: BUENO BRANDAO UF: MG CEP:37578-000  
CNPJ/MF nº:08.473.888/0001-91 Razão Social:FLAVIA MARIA CANDIDO & CIA LTDA Endereço: DOUTOR ANTONIO DE SOUZA MELO Número: 78 Bairro: CENTRO Município: CABO VERDE UF: MG CEP:37880-000  
CNPJ/MF nº:07.917.191/0001-08

## 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

## 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Alfenas/MG Alpinópolis/MG Alterosa/MG Andradas/MG Arcos/MG Baependi/MG Bambuí/MG Bandeira do Sul/MG Boa Esperança/MG Bom Jesus da Penha/MG Bom Repouso/MG Botelhos/MG Bueno Brandão/MG Cabo Verde/MG Cambuí/MG Careaçú/MG Carmo do Rio Claro/MG Carmópolis de Minas/MG Conceição da Aparecida/MG Córrego Fundo/MG Divinópolis/MG Estiva/MG Formiga/MG Gonçalves/MG Itanhandu/MG Itapeçerica/MG Lavras/MG Maria da Fé/MG Medeiros/MG Monte Belo/MG Monte Sião/MG Muzambinho/MG Pará de Minas/MG Passos/MG Pouso Alto/MG Poços de Caldas/MG São Roque de Minas/MG Três Corações/MG

## 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/10/2020 a 17/12/2020

## 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/10/2020 a 15/12/2020

## 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

As empresas aderentes passarão a fazer parte da Promoção Comercial a ser realizada pela MANDATÁRIA

mediante a assinatura do termo de participação a ser celebrado entre as empresas associadas e a MANDATÁRIA.

Uma vez celebrado o termo, o associado ADERENTE passará, mediante o cumprimento dos requisitos constantes do termo de adesão, a ter o direito de fornecer o cupom raspável aos clientes que, eventualmente, façam compras nos estabelecimentos participantes.

Fica estabelecido para todos ADERENTES, o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras à vista, valor este, que quando atingido pelo cliente/participante, o mesmo terá direito a 01 (um) cupom raspável de participação.

No ato da compra, o cliente/participante receberá 01 (um) cupom raspável, que no momento da raspagem poderá conter ou não o direito a algum brinde. Após a raspagem, caso o cupom seja contemplado, o cliente/participante poderá retirar seu brinde diretamente no local onde recebeu o cupom. Independente se o cupom raspável for contemplado, ou não, para concorrer ao sorteio dos prêmios, o cliente/participante deverá preencher o verso deste com os seus dados pessoais (sendo os seguintes: nome completo, CPF e endereço) e o nome do vendedor, para concorrer ao sorteio dos prêmios.

Preenchido o verso do cupom, o participante deverá inseri-la na urna localizada próximo ao caixa das lojas participantes.

Cada cupom raspável individual "premiado" dará direito ao participante de receber 01 (um) dos seguintes itens:

- 40 (quarenta) Coolers – Brinde do Bem;
- 40 (quarenta) Kits Churrasco – Brinde do Bem;
- 40 (quarenta) Tulipas c/ 02 (duas) unidades;
- 1200 (mil e duzentos) Lixocars – Brinde do Bem;
- 400 (quatrocentos) Canetas – Brinde do Bem;
- 400 (quatrocentos) Comedouros – Furacão Pet;
- 200 (duzentos) Bonés – Pro Sol
- 400 (quatrocentos) Chaveiros – Brinde do Bem;
- 40 (quarenta) Vale Compras nas lojas da rede.

E cada verso do cupom devidamente preenchido e depositado na urna dará direito ao participante de concorrer ao sorteio de 01 (um) dos prêmios disponíveis, sendo eles:

- 02 (duas) Motos, Yamaha, Factor, 125i, modelo UBS, 2020/2021, 0 KM.

Além destes prêmios, haverá a entrega do "Prêmio Vendedor" àqueles vendedores que constarem o nome no verso dos cupons sorteados para o recebimento das motos. Serão 02 (dois) prêmios destinados aos vendedores, número equivalente ao das motos a serem sorteadas, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em formato de voucher.

Fica estabelecido o limite de 1 (um) cupom raspável ao participante a cada compra no valor acima de R\$ 50,00 (cinquenta reais). De modo geral, não haverá limite de cupons raspáveis por participante caso este faça mais de uma compra, podendo cada participante concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.

Somente serão válidos os cupons raspáveis emitidos pelas lojas associadas à ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

Os cupons preenchidos poderão ser depositados nas urnas dos estabelecimentos participantes até o horário limite de funcionamento, do dia 15/12/2020, às 18:00, quando as urnas serão lacradas, e os cupons de todas as lojas serão reunidos para a realização do sorteio do prêmio.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Não conterà pergunta.

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/12/2020 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/10/2020 08:00 a 15/12/2020 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mário Barbosa Vieira NÚMERO: 1154 BAIRRO: Loteamento Trevo

MUNICÍPIO: Alfenas UF: MG CEP: 37132-442

## PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
40	Cooler (Brinde do Bem)	68,37	2.734,80	1
40	Kit Churrasco (Brinde do Bem)	48,04	1.921,60	2
40	Tulipa com 02 unidades	22,00	880,00	3
1.200	Lixocar (Brinde do Bem)	0,30	360,00	4
400	Caneta (Brinde do Bem)	1,89	756,00	5
400	Comedouro (Furacão Pet)	2,90	1.160,00	6
200	Boné (PROSOL)	7,62	1.524,00	7
400	Chaveiro (Brinde do Bem)	1,30	520,00	8
40	Vale Compra	100,00	4.000,00	9
2	Premio Vendedor (VOUCHER)	250,00	500,00	10
2	Moto (YAMAHA, Factor, 125i, UBS 2020/2021 - 0KM)	10.490,00	20.980,00	11

## 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.764	35.336,40

## 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após a data limite para depósito dos cupons nas urnas, todos eles serão reunidos na sede da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS para a realização do sorteio das motos.

A apuração dos cupons contemplados dos referidos veículos se dará em 17/12/2020, às 11:00h, e será feita através de transmissão online na página @rededocampolojas na mídia social Facebook, pertencente à Mandatária, com acesso também pelo link: <https://www.facebook.com/rededocampolojas>.

Será realizado o sorteio de forma aleatória, sorteando cupons dentre aqueles que estiverem participando, até que se encontre os cupons premiados cujo o verso preencha todos os requisitos de admissibilidade e não sujeito a desclassificação.

Após a apuração dos cupons contemplados, referente aos prêmios das motos, os ganhadores poderão retirá-las junto a loja associada à ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS onde realizou a compra e depositou o cupom devidamente preenchido na urna, munido de seu RG juntamente com o CPF.

## 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Visando garantir a idoneidade da promoção, serão invalidados os cupons raspáveis que estiverem incompletos, sejam copiados, reproduzidos de qualquer forma, bem como aqueles que sejam falsificados e/ou cujo verso esteja com preenchimento incorreto ou incompleto. No caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos cupons serão recolhidos e invalidados para efeito de participação nesta promoção.

No caso especificado acima, a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS, reserva-se o direito de conferir, os recibos e/ou pedidos de compra e as respectivas Notas Fiscais, a fim de evitar a atribuição de cupons raspáveis em duplicidade, em razão da mesma compra.

Os Participantes não poderão utilizar de meios escusos para adquirir os cupons para participar da Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de obtenção dos mesmos de forma irregular, desleal, ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas no Regulamento, que é a compra de produtos pelo Participante nas lojas associadas da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS, situações estas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como prática de infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e o imediato cancelamento da participação do Participante; ou, ainda, a desclassificação do Participante, mesmo após a realização da apuração do cupom premiado, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser(em) promovida(s) pelo Promotor em face do infrator.

Os cupons raspáveis premiados serão individualizados, por meio dos dados pessoais dos participantes contemplados.

Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada ou suspeita de

fraude, a critério exclusivo da ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS, efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou indevida; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento.

O Participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, bem como caso, no ato do sorteio, o verso do cupom esteja preenchido incorretamente ou com ausência de informações.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado se dará através de todos os veículos de informações que a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS tenha possibilidade, isso inclui as redes sociais, televisão, rádio, jornais, tabloides, dentre outros.

O contemplado será comunicado no prazo máximo de 10 dias da apuração.

A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS entrará em contato diretamente com o sorteado através dos dados constantes no verso do cupom para que o mesmo retire a premiação.

A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE AGRONEGÓCIOS também entrará em contato com a loja que realizou a venda que ensejou o fornecimento do cupom que foi contemplado, para que tome as devidas providências para entrega dos prêmios aos compradores e ao vendedor responsável.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Brindes:

Os itens provenientes da raspagem dos cupons serão entregues no momento da comprovação de que a mesma é premiada. Sendo compreendido o período válido para a realização das compras e retirada dos brindes oriundos da raspagem dos cupons entre a data de 30/10/2020 a 15/12/2020.

Durante todo este período, a distribuição dos brindes será feita de acordo com a apresentação dos cupons raspáveis premiados.

Motos:

A entrega das motos será feita a partir da data de 17/12/2020, data em que a apuração do sorteio será realizada.

Conforme o Art. 6º do Decreto nº 70.951/72, caso os contemplados não reclamem os prêmios por um prazo de 180 dias a contar da data de apuração da promoção comercial, o direito ao prêmio caducará e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 dias.

Os prêmios serão entregues a cada ganhador, livres de quaisquer ônus, no prazo de 30 dias da apuração, na empresa aderente ao sorteio onde cada contemplado adquiriu os produtos e recebeu o cupom, devendo o ganhador estar munido dos documentos pessoais (CPF e RG) e, ainda, assinar ao Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, sendo que os custos com IPVA, licenciamento e transferência serão onerados pela empresa mandatária;

Prêmio de Vendedor:

O prêmio de vendedor, em formato de voucher, será entregue a este imediatamente após a apuração do ganhador do sorteio das motos, ou seja, no data de 17/12/2020.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não poderão participar da Promoção: os representantes legais das lojas associadas e aderentes à presente promoção; os funcionários das lojas associadas; as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos e aquelas consideradas como incapazes, nos termos do Código Civil, ainda que representadas.

Uma vez contemplado, os prêmios não poderão, sob qualquer hipótese, ser transferido em favor de terceiros, mesmo que possua grau de parentesco e/ou afinidade, devendo, pois, o contemplado usufruir do mesmo.

Ao participar da promoção, sem nenhum custo adicional, os contemplados autorizam a Empresa Promotora a utilizar suas imagens, nomes e/ou voz por um período máximo de 12 (doze) meses contados da data da apuração, caso necessário.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME para apreciação e julgamento. As reclamações devidamente fundamentadas poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

O Regulamento completo da Promoção e a listagem das lojas participantes estarão disponíveis no site e redes sociais da associação, e ainda, nas lojas associadas participantes, ao lado dos caixas.

O número do Certificado de Autorização emitido pela SECAP/ME, constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, bem como nos cupons a serem utilizados na promoção e no Regulamento.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 20/10/2020 às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador GHQ.IKV.NBS